



Effonso

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 99	
PARECER	DESPACHO
Visto. À Cuidadaria do Sr. Presidente. 16.03.2023 Ludger	Nos termos e com os fundamentos vertidos na instrução, adjuca-se a, pelo valor de 18.835,63€ + IVA. Após minuta do Contrato. Assinatura do Contrato: Sr. Presidente. 16 03 2023

Para: Sr. Presidente da Câmara, Dr. Rui Lages

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO - 40/2023_AD - "FORNECIMENTO DE FRUTAS E LEGUMES PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGROPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA".

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 09/03/2023 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidado a apresentar proposta a firma "FRUTAS SEQUEIROS, LDA.", sendo o valor base do procedimento € 18.835,63 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), acrescidos de Iva à taxa de 6%

- A firma convidada, apresentou proposta no valor € 18.835,63 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), acrescidos de Iva à taxa de 6%

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;

- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de março, devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a “FORNECIMENTO DE FRUTAS E LEGUMES PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES DOAGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA”, seja adjudicada à firma “FRUTAS SEQUEIROS, LDA”, pelo valor de € 18.835,63 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), acrescidos de Iva à taxa de 6%
- O fornecimento terá início a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, e término quando se esgotar o valor contratual, não sendo renovável.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- Aprovação da técnica Ana Sofia Guardão para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 15 de março de 2023



(Elisabete Pombal Afonso)